



# Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 12/2016

*Autoriza viagem e pagamento de diárias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Lei nº 944/2016, de 01/03/2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Teresinha Moreira, CPF: 028.669.319-47, a se deslocar até a cidade Curitiba/PR, nos dias 11 e 12 de maio de 2016 para tratar de assunto junto a Secretária de Educação do Estado do Paraná e Elcio Junqueira Brites, CPF: 241.244.869-87 a se deslocar nos mesmos dias acima mencionado, para tratar de assunto junto ao Instituto das Águas do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 02(dois), diárias, por pessoa, totalizando um montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, conforme artigo 6º, § 1º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 09 dias do mês de maio de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Severino Linhares  
Presidente